

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 118/2024

Aos Presidentes das Comissões Eleitorais dos Conselhos Regionais de Economia

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia

Assunto: **Informes Eleições 2024.**

Senhores(as) Presidentes,

1. Em anexo, envio o modelo de informe destinado aos eleitores, que deverá ser encaminhado aos economistas registrados até o dia 27 de setembro de 2024, conforme o inciso VI do artigo 3º da Resolução nº 2.161, de 19 de junho de 2024, a qual aprovou o calendário do processo eleitoral deste ano. O objetivo desse material é assegurar que todos os profissionais estejam informados sobre os prazos e as instruções necessárias para a participação no pleito, que será realizado exclusivamente de forma virtual.

2. Reforço a necessidade de uma ampla divulgação das eleições, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis no Conselho Regional, como e-mail, redes sociais, site institucional e demais canais. É fundamental que essa divulgação atinja o maior número possível de economistas, de modo a garantir uma participação expressiva no processo eleitoral. A mobilização dos eleitores é crucial para assegurar a representatividade nos Corecons e o fortalecimento da profissão.

3. Peço, ainda, que acompanhem de perto o processo de atualização cadastral dos economistas junto ao respectivo Corecon, certificando-se de que todos os dados estejam devidamente atualizados até o dia 17 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Econ. Maurílio Procópio Gomes
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Procópio Gomes, Conselheiro**, em 26/09/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022907** e o código CRC **AC607A78**.



Informativo sobre o pleito eleitoral de 2024 dos Conselhos Regionais de Economia

Prezado(a) Economista,

As eleições dos Conselhos Regionais de Economia (Corecons) ocorrerão exclusivamente pela internet, no site www.votaeconomista.org.br, entre os dias 29 de outubro (a partir das 8h) e 31 de outubro de 2024 (até as 20h, horário de Brasília). O pleito elegerá um terço dos conselheiros efetivos e suplentes, além de um delegado-eleitor efetivo e um suplente para o Cofecon.

A partir de 24 de outubro, você poderá acessar o site e gerar sua senha de votação, seguindo instruções rápidas. Para validação, um link de autenticação será enviado por SMS ou e-mail, previamente cadastrados. É fundamental que seus dados estejam atualizados junto **ao Corecon**.

Quem pode votar?

Todos os economistas registrados nos Corecons, que estejam em dia com as anuidades e outros débitos, e com dados atualizados até 17 de outubro.

Passo a passo para gerar sua senha de votação:

1. Acesse www.votaeconomista.org.br e clique em “Obter minha senha de votação”.
2. Leia e aceite o Termo de Consentimento (conforme a LGPD).
3. Informe o CPF e siga as instruções para validação dos dados cadastrados.
4. Escolha entre e-mail ou SMS para receber o link de criação da senha.
5. Após receber o link, acesse-o, escolha sua senha e confirme.

Ampliação e facilitação da participação no processo eleitoral do Sistema Cofecon/Corecons

Em 2024, além de votar com a senha criar uma senha no site www.votaeconomista.org.br, o eleitor poderá votar utilizando a plataforma *GOV.BR*. Essa alternativa oferece uma opção segura e rápida, permitindo que economistas com cadastro no *GOV.BR* votem sem precisar gerar uma nova senha, ampliando a inclusão digital. A funcionalidade estará disponível durante o período da votação.

Segurança do Processo

Todo o processo eleitoral é seguro e auditado por instituições externas, garantindo transparência e confiabilidade. O sistema foi otimizado para dispositivos móveis, computadores e tablets, facilitando o voto de qualquer lugar com acesso à internet.

Fortaleça a profissão e garanta representatividade nos Corecons. Participe das eleições!

Comissão Eleitoral